

**PORTARIA Nº 008/2024**

**Disciplina atuação funcional de Técnicos de Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 86 – Inc. I e VII;

CONSIDERANDO, que Técnico de Enfermagem exerce atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem.

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº. 7.488/86 que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, que a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de enfermagem.

CONSIDERANDO, que a Enfermagem segue regramento próprio, consubstanciado na Lei do Exercício Profissional (art. 2º da Lei nº7.498/1986), no seu Decreto regulamentador (Decreto nº 94.406/1987) e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº0564/2017) e que dispõe dentre seus princípios fundamentais que o profissional de Enfermagem atue com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais, técnico-científico e teórico-filosófico; exerça suas atividades com competência para promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os Princípios da Ética e da Bioética.

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, a discricionariedade da administração e em defesa da efetiva atuação dos atuais Técnicos de Enfermagem nas áreas às quais prestam assistência.

CONSIDERANDO, a legalidade de Técnicos de Enfermagem lotados especificamente na Secretaria Municipal de Saúde (CNES - 6532020) atuarem de forma interna consoante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, desde que comprovada sua necessidade funcional.



CONSIDERANDO, a complexidade dos serviços internos ora exercidos pelos Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: operar e alimentar os sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica e de Vigilância em Saúde, sistemas integrantes do Programa de Combate a Endemias, sistemas de notificação de Dengue, COVID, Chagas, entre outros, apoiar e orientar na operacionalização dos sistemas da Atenção Básica e os Sistemas de Informações Ambulatoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a permanência das atuais prestadoras dos serviços de Técnico de Enfermagem nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde onde atuam na data da edição desta Portaria.

Art. 2º. Ocorrendo eventual necessidade de substituição por impedimento/necessidade ou a outro título, de o servidor Técnico de Enfermagem, a mesma deverá ser efetuada consoante demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

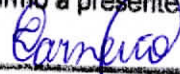
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 14 de março de 2024.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 14/03/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura